TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de carnes, peixe e embutidos, visando atender todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da ammlicita e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2026

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DADOS DO PROPONENTE:

Município de Laranjal/MG
Inscrita no CNPJ: 17.947.615/0001-22
Endereço: Rua Norberto Berno nº 85, Centro – Laranjal/MG
CEP: 36.760-000
Fone: (32) 34241387

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Educação
Luciane Maria Carneiro de Mendonça Reis
Endereço: Rua Carlos Berno, nº 235, Lourdes, Laranjal/MG. CEP: 36.760-000

Secretaria Municipal de Saúde
Leonardo Soares Ramos
Endereço: Rua Maria Soares da Silva, nº 90, Centro, Laranjal/MG. CEP: 36.760-000

Secretário Municipal de Assistência Social
Danilso Novaes de Souza
Endereço: Rua Sebastião Soares da Silveira s/n, Centro, Laranjal/MG. CEP: 36.760-000

DOS ITENS

Valor de Referência: Preço médio					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
001	BACON DEFUMADO - Produto obtido exclusivamente a partir do corte da parede torácico-abdominal de suínos (barriga), submetido a processos de salga, cura e defumação. Deve ser de primeira qualidade, fresco, firme, com no máximo 40% de gordura aparente em relação ao peso total. Isento de cartilagens, glândulas, parasitas, sujidades, aditivos ou substâncias estranhas impróprias ao consumo. Embalado a vácuo em plástico atóxico, transparente e resistente. Rótulo contendo marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Obrigatório registro no SIF/DIPOA ou órgão competente do SISBI/POA.	KG	80	R$40,72	R$ 3.257,60
002	CARNE DE BOI DE SEGUNDA - - Produto congelado, acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 2kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 02 meses no momento da entrega	KG	3.820	R$32,23	R$ 123.118,60
003	CARNE DE BOI PRIMEIRA - alcatra, coxão de dentro ou patinho. Produto congelado, acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 2kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 02 meses no momento da entrega	KG	2.870	R$39,64	R$ 113.766,80
004	CARNE DE PORCO (LOMBO) - sem osso, congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior e sem excesso de gordura.	KG	1.000	R$27,68	R$ 27.680,00

	Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 02 meses no momento da entrega.				
005	CARNE DE PORCO (PERNIL) - sem osso, congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior e sem excesso de gordura. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 02 meses no momento da entrega.	KG	3.270	R$28,41	R$ 92.900,70
006	CARNE MOÍDA DE SEGUNDA-ACÉM - isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 2 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 02 meses no momento da entrega.	KG	7.350	R$27,22	R$ 200.067,00
007	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Produto congelado, com osso e com pele, apresentando cor, odor e aspeto característicos, de primeira qualidade. Deve estar isento de manchas, parasitas, fungos, sujidades e odores desagradáveis, sem acúmulo excessivo de líquidos ou gelo no interior. Acondicionado em embalagem plástica	KG	500	R$15,46	R$ 7.730,00

	primária, transparente, atóxica e resistente, contendo [inserir peso, ex: 1 kg ou 2 kg] do produto. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote e identificação do fabricante				
008	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - - produto sem ossos e pele, congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 02 meses no momento da entrega.	KG	5.120	R$22,93	R$ 117.401,60
009	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) - filé, em postas congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, contendo no mínimo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 02 meses no momento da entrega.	KG	800	R$43,78	R$ 35.024,00
010	LINGUIÇA CALABRESA - - resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 02 meses no momento da entrega.	KG	1.000	R$19,84	R$ 19.840,00
011	LINGUIÇA DE PORCO - deverá possuir como ingrediente principal a carne de	KG	1.000	R$24,79	R$ 24.790,00

	porco, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigeração ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.				
012	MIÚDO DE FRANGO (FÍGADO) - - congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem de 1 kg, transparente, a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade de no mínimo 03 meses no momento da entrega.	KG	100	R$12,01	R$ 1.201,00
013	MIÚDO DE FRANGO (MOELA) - - congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem de 1 kg, transparente, a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade de no mínimo 03 meses no momento da entrega.	KG	700	R$14,09	R$ 9.863,00
014	SALSICHA DE CACHORRO QUENTE - - resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 02 meses no momento da entrega.	KG	1.120	R$13,33	R$14.929,60

Valor Total estimado **R$791.569,90** (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA (CRONOGRAMA DE ENTREGAS PROGRAMADAS)

a) Indicação dos locais para coleta/entrega

- **Secretaria Municipal de Educação** – Rua Clovis Salgado S/n
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Rua Sebastião Soares da Silveira S/n
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Rua Euclides de Souza Xavier S/n

b) Prazo para Entrega e Regime de Fornecimento Parcelado

Será de INTEIRA e EXCLUSIVA responsabilidade da empresa CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos, despesas com a entrega dos objetos licitados, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

A entrega destes itens será realizada semanalmente, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL. A entrega deverá ser realizada na semana seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento similar. A Secretaria solicitante determinará o dia de entregas semanal para o objeto desta licitação e comunicará à empresa vencedora. Não serão aceitas entregas realizadas em data divergente do dia de entregas semanal determinado pela Secretaria solicitante. Em caso de feriado ou ponto facultativo, fica determinado que a entrega seja realizada no primeiro dia útil subsequente.

DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA:

- Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender à legislação sanitária e de inspeção de produtos de origem animal, em especial a Lei nº 1.283/1950, a Lei nº 7.889/1989 e o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), aprovado pelo Decreto nº 9.013/2017, bem como às normas de rotulagem de alimentos embalados da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Todos os produtos de origem animal deverão possuir registro em serviço de inspeção oficial: Serviços de Inspeção Federal (SIF), Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Os produtos inspecionados exclusivamente pelo serviço estadual ou municipal somente serão aceitos quando sua comercialização no Município de Laranjal for permitida pela área de abrangência do respectivo serviço de inspeção, ou quando este for aderente ao Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem Animal (SISBI-POA).
- Os produtos deverão apresentar cor, odor, sabor e textura característicos, sem sinais de alteração, limosidade, manchas, parasitas, sujidades ou quaisquer substâncias estranhas.
- As embalagens deverão ser atóxicas, integras, limpas, sem violação e adequadas ao armazenamento sob refrigeração ou congelamento, e os rótulos deverão conter, além das informações exigidas em cada item, o número do registro no serviço de inspeção oficial e as condições de conservação o produto.

- Os produtos congelados deverão ser efetivamente congelados, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, tais como amolecimento, acúmulo de líquido ou formação de cristais de gelo no interior da embalagem. Os produtos resfriados deverão ser entregues na temperatura indicada pelo fabricante na rotulagem.
- Para o pescado congelado, o peso declarado e faturado deverá corresponder ao peso líquido do produto, desconsiderada a camada de gelo de proteção (glaciamento).
- Os produtos deverão ser compatíveis com o cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E REFRIGERADOS:

- Os itens refrigerados (tais como carnes, peixe, frango e etc) deverão ser obrigatoriamente transportados em veículo equipado com baú refrigerado ou, quando admitido pelas normas da Vigilância Sanitária e especificações do fabricante, em compartimentos isotérmicos/térmicos dotados de elementos refrigerantes.
- Os compartimentos de transporte deverão garantir a manutenção ininterrupta da cadeia de frio e a temperatura recomendada de conservação dos alimentos durante todo o percurso e no ato da entrega.
- O veículo e os recipientes utilizados para o transporte deverão estar em perfeitas condições de higiene e limpeza, sendo vedado o transporte de alimentos juntamente com produtos químicos, de limpeza ou quaisquer substâncias que possam contaminar ou alterar as propriedades organolépticas dos produtos.

Nome dos responsáveis:

Luciane Maria Carneiro de Mendonça Reis – Secretária Municipal de Educação
Leonardo Soares Ramos – Secretário Municipal de Saúde
Danilso Novaes de Souza - Secretário Municipal de Assistência Social

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do objeto desta licitação, de forma parcelada, fracionada e programada no prazo e local, quantidade e qualidade indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal ou romaneio de entrega diário constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade, garantindo a rastreabilidade dos lotes fornecidos;
- Apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a Licença/Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária competente,
- Assegurar o transporte de alimentos perecíveis em veículos refrigerados ou compartimentos isotérmicos adequados, responsabilizando-se integralmente pela manutenção da temperatura exigida pela legislação sanitária vigente;

Arcar com a imediata substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, de qualquer alimento que apresente sinais de descongelamento, alteração de temperatura, embalagem violada ou avaria decorrente de transporte inadequado, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto acima implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- Observar os princípios de preservação ambiental, minimizando o uso de embalagens plásticas descartáveis desnecessárias no acondicionamento das entregas;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de qualquer intercorrência operacional ou manutenção preventiva que possa impactar o horário do fornecimento contratado, garantindo alternativa imediata para não haver desabastecimento;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
- Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do fornecimento/serviço a ser prestado por meio dos fiscais designados por cada Secretaria participante;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Laranjal, MG 09 de novembro de 2026.

_____

Luciane Maria Carneiro de Mendonça Reis
Secretária Municipal de Educação

_____

Leonardo Soares Ramos
Secretário Municipal de Saúde

_____

Danilso Novaes de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social